



REQUERIMENTO Número / (.^a)
 PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. mo Sr.º Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

Em resposta à pergunta parlamentar número 547/XIII (1ª) sobre os danos causados pelo mau tempo no Baixo Vouga, e na qual os deputados signatários questionaram também sobre o ponto da situação do Projeto do Baixo Vouga Lagunar, o Senhor Ministro do Ambiente refere, a esse respeito, que “O projeto para o Baixo Vouga Lagunar é um projeto de cariz agrícola localizado numa zona de interesse ambiental significativo (...). Prevê-se que este projeto se enquadre no Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020, sendo o promotor da obra a Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural.”;

O território do Baixo Vouga Lagunar conjuga a potencialidade agrícola com importantes habitats protegidos no âmbito da rede Natura 2000 e está sujeito a fortes ameaças que põem em causa a permanência da atividade agrícola e dos valores endógenos deste território, nomeadamente os valores que conduziram à sua classificação (biodiversidade e ecossistemas presentes);

Atualmente, a agricultura não excede os 30 % da área de intervenção, sendo a restante área ocupada com caniço, sistemas lagunares e área húmidas de elevada sensibilidade ambiental;

A agricultura presente no Baixo Vouga Lagunar está subordinada às fortes condicionantes ambientais decorrentes da sobreposição com a Zona de Proteção Especial (ZPE), não permitindo uma intensificação cultural;

Se trata de um problema complexo, uma obra de múltiplas valências, de expressão territorial, ambiental, de segurança de pessoas e bens, de defesa da faixa litoral, o que impede que o projeto seja exclusivamente agrícola e que por isso foi reconhecido carecer de uma solução integrada entre todos os atores no território;

O Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 (PDR 2020) participa nas abordagens Territoriais Integradas – vertente Investimentos Territoriais Integrados (ITI), permitindo que as

Comunidades Intermunicipais sinalizem investimentos coletivos a serem financiados com verba FEADER;

Em agosto de 2015 foi assinado o Pacto de Coesão Territorial da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA) onde estava prevista a execução deste projeto, com verbas não apenas do PDR 2020 como do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR).

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao senhor Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1- Qual o ponto da situação do projeto do Baixo Vouga Lagunar?

2- Houve alguma alteração ao Pacto da CIRA que tenha revertido a solução preconizada pelo anterior Governo, em articulação com o Poder Local?

Palácio de São Bento, quarta-feira, 30 de Março de 2016

Deputado(a)s

JOÃO PINHO DE ALMEIDA(CDS-PP)
ANTÓNIO CARLOS MONTEIRO(CDS-PP)
ÁLVARO CASTELO BRANCO(CDS-PP)
PATRÍCIA FONSECA(CDS-PP)
ABEL BAPTISTA(CDS-PP)
HELDER AMARAL(CDS-PP)